



NOTA TÉCNICA REGULATÓRIA Nº 001/2016/CREG/DGE/AGEPAN

Processo nº: 51/200.168/2016

Assunto: Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás

Canalizado no Estado de MS.

Interessado: MSGÁS

Data-base dos estudos: 06/06/2016 e revisões posteriores, sendo a última em 22/08.

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO	2
2. DOS FATOS	2
3. REVISÃO ORDINÁRIA DA TARIFA MÉDIA:	
3.1 CICLO 2016-2017:	5
3.1.1 Da previsão contratual:	5
3.1.2 Da fórmula da Tarifa Média (TM):	5
3.1.3 Dos itens de custo que compõe a Margem Bruta:	5
3.1.4 Metodologia de cálculo da tarifa para distribuição do Gás no Estado de MS:	6
Resumo Descritivo dos Projetos	12
3.1.4 Custos não Gerenciáveis - Preço de Venda (PV)	30
3.1.4.1 Preço de Venda do Gás Natural, praticado pela MSGÁS para o período referência:	
3.1.5 Demonstração da Tarifa Média:	33
4. DO FUNDAMENTO LEGAL E REFERENCIAS:	38
5. DA CONCLUSÃO	39
6 DA RECOMENDAÇÃO	42





1. DO OBJETIVO

A presente Nota Técnica Regulatória foi elaborada pela Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás - CREG nº 001/2016, com o objetivo de apresentar a análise técnica, sobre a proposta de Revisão da Tarifa Média do Gás para o ciclo anual 2016-2017.

2. DOS FATOS

2.1 Do requerimento para revisão da Tarifa Média (Ciclo 2016-2017):

A concessionária, Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, encaminhou a proposta através do OF/MSGÁS/PRES N° 0146/2016, protocolado em 28/03/2016 sob n° 51/250.399/2016, cujo processo administrativo em análise é o n° 51/200.168/2016.

2.2 Das obrigações das partes, relacionadas aos reajustes e revisões:

2.2.1 Do poder concedente:

Conforme a **Décima Quarta** cláusula contratual, "as tarifas do serviço de distribuição de gás canalizado serão fixadas pela **concessionária** e aprovadas pelo **concedente**, de forma a cobrir todas as despesas realizadas pela **concessionária** e a remunerar o capital investido."

2.2.1.1 Da Política Tarifária Setorial:

Em continuidade ao disposto no contrato de concessão, conforme o item 14.1e 14.2 são definidas as diretrizes para a política tarifária setorial:

- "14.1 A tarifa será estabelecida de acordo com os **critérios definidos** no ANEXO I **Metodologia de Cálculo da Tarifa** para Distribuição de Gás no Estado de MATO GROSSO DO SUL
- 14.2 Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizadas, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa:" (grifo nosso).
- O Contrato de Concessão não veda a possibilidade da revisão dos critérios e/ou parâmetros ou fórmulas.
 - 14.6 A tarifa será revista a **qualquer tempo**, para adequação aos pressupostos e objetivos deste Contrato, sempre os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou sua fórmula, conforme





definidos no ANEXO I, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos **investimentos** e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter de forma razoável a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento. Da mesma forma, os parâmetros e/ou critérios e/ou fórmula, serão igualmente revistos.

As alterações, são em proteção dos investimentos da concessionária que,

"promoverá, a seu encargo exclusivo, todas e quaisquer obras, instalação de canalizações, redes e equipamentos, nas áreas cujos estudos de viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados, segundo as taxas de retorno não inferiores a 20% (vinte por cento) ao ano, para tal considerada como a média ao longo do ano e critérios de apreciação estabelecidos no presente Contrato, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido."

O Governo, representante do Estado do Mato Grosso do Sul, reconhece a importância do estabelecimento criterioso e tempestivo, dos estudos tarifários.

"O CONCEDENTE tem consciência da importância da tarifa para a CONCESSIONÁRIA, inclusive quanto ao seu correto e tempestivo estabelecimento, reajuste e revisão, da contundência dos efeitos inflacionários e dos problemas e perdas que tudo isso, em conjunto ou separadamente, pode causar à CONCESSIONÁRIA". (grifo nosso).

Fonte: Cláusula 14^a, item 14.3 do Contrato de Concessão 001/98.

2.2.1.2 Da tempestividade e dos reajustes e revisões tarifárias:

A regulação econômica e tarifária estabelece o critério de revisão anual da tarifa média, como estudo de revisão ordinária conforme Cláusula 14ª, item 14.4 do Contrato de Concessão 001/98:

"A tarifa será revista **anualmente**, levando-se em consideração as projeções dos volumes de gás a serem comercializados e os respectivos investimentos."

Se ocorrer fatos não previstos, serão realizados estudos excepcionais em atendimento a Cláusula 14ª, item 14.5 e 14.6 do Contrato de Concessão 001/98:

"14.5 A tarifa também será revista **antes desse prazo**, se ocorrerem causas que ponham em risco o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

2.2.1.2 Dos critérios para a definição da Tarifa Média, por meio da Revisão Tarifária Ordinária:





A revisão ordinária, ocorre anualmente, segundo os critérios e diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão 01/98, Leis estaduais nº 2363/01 e 2766/03 e Portaria Agepan n° 102/2013.

14.6 A tarifa será revista a **qualquer tempo**, para adequação aos pressupostos e objetivos deste Contrato, sempre os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou sua fórmula, conforme definidos no ANEXO I, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos **investimentos** e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter de forma razoável a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento. Da mesma forma, os parâmetros e/ou critérios e/ou fórmula, serão igualmente revistos."

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan, criada em 19 de dezembro de 2001 pela Lei nº 2.363, tem dentre demais princípios, o de atuar de forma a promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários, quanto aos serviços públicos delegados pelo poder concedente e submetidos à sua competência regulatória.

A Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do estado de Mato Grosso do Sul e, conforme o previsto em seu Capítulo XI - Da Regulação Econômica, Art. 28:

"O controle das tarifas, por meio de análise técnica e monitoramento das condições endógenas e exógenas, será exercido pelo ente regulador, o qual estabelecerá as adequações necessárias das tarifas dos serviços públicos delegados, resguardada a proteção dos direitos dos usuários."

Se, de um lado o contrato de concessão 01/98 versa sobre a garantia do retorno dos investimentos a qualquer preço, a Lei 2766/03 art. 28 "resguarda a proteção dos direitos dos usuários".

E diante da assimetria de informações que permeiam o cenário regulatório brasileiro, a Agepan estabeleceu um normativo que visa padronizar a remessa das informações e que atendam aos princípios constitucionais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal de 1988, que diz:

"A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União ,dos Estados ,do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade ,impessoalidade ,moralidade, publicidade e eficiência".

O regulamento tarifário vigente é a Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2013, que se encontra na íntegra, disposta no Anexo I, desta NTR.

Portaria n° 120/2015 - Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-





impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

Fonte: AGEPAN, 2016. Disponível em: http://www.agepan.ms.gov.br/servicosgas-canalizado/gas-canalizadolegislacao-especifica/portaria-agepan-no-120-de-08 de-setembro-de-2015/ acesso em: 18.jul.2016

Conforme pactuado no contrato de concessão para a exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de distribuição de gás, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a MSGÁS, em sua Cláusula Décima Quarta, "as tarifas serão fixadas pela CONCESSIONÁRIA e aprovadas pelo CONCEDENTE, de forma a cobrir todas as despesas realizadas pela CONCESSIONÁRIA e a remunerar o capital investido", desde que observados os critérios definidos no ANEXO I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. REVISÃO ORDINÁRIA DA TARIFA MÉDIA:

3.1 CICLO 2016-2017:

3.1.1 Da previsão contratual:

Conforme previsto no ANEXO I do contrato de concessão, a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013, reafirma em seu Capítulo II, que as tarifas, serão baseadas na Tarifa Média (TM) de distribuição de gás natural (ex-impostos de qualquer natureza "ad-valorem"), sendo composta pelo Preço de Venda (PV) do supridor de gás e pela Margem Bruta (MB) de distribuição da MSGÁS.

3.1.2 Da fórmula da Tarifa Média (TM):

TM = PV + MB

Sendo,

TM = tarifa média a ser cobrada pela MSGÁS (R\$/m³);

PV = preço de venda pelos fornecedores de gás - (R\$/m³); e

MB = margem bruta de distribuição da MSGÁS (R\$/m³).

3.1.3 Dos itens de custo que compõe a Margem Bruta:

Segundo a "Planilha de Cálculo da Margem Bruta - MB" os itens de custo são:

- 3.1.3.1 Remuneração do investimento
- 3.1.3.2 Depreciação
- 3.1.3.3 Imposto de Renda
- 3.1.3.4 Pessoal
- 3.1.3.5 Despesas Gerais
- 3.1.3.6 Serviços Contratados





- 3.1.3.7 Materiais
- 3.1.3.8 Despesas Tributárias
- 3.1.3.9 Custos Fixos
- 3.1.3.10 Despesas Comerciais
- 3.1.3.11 Ajustes
- 3.1.3.12 Produtividade
- 3.1.3.13 Margem Bruta
- 3.1.3.14 Preço de Venda
- 3.1.3.15 Tarifa Média

3.1.4 Metodologia de cálculo da tarifa para distribuição do Gás no Estado de MS:

A tarifa média de gás (ex-impostos e qualquer natureza 'ad-valorem') a ser praticada pela concessionária, é a soma do preço de venda do gás pelos fornecedores de gás com a margem de distribuição, resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos.

3.1.4.1. Resumo dos cálculos tarifários da revisão ordinária da Tarifa Média:





Quadro 1 - Demonstrativo dos Resultados Prospectados para o ciclo 2016-2017:

A				
AND A DOME	-	-	A	0
		u		3
Companhia de Gás	do Estad	n de Man	n Grinco	artin Sul

Documento anexo ao Oficio 146/2016

TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRUTA	\		
		MB	
		MPA JUL 16	MBprospectada
		2016	2016
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m³/ano	800.589.288	789.090.733
100 % Venda prevista anual	m³/ano	1.000.736.610	986.363.416
		-	
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0423	0,0430
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792	136.995.792
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)		20%	20%
(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158	27.399.158
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	6.503.405	6.503.405
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	33.902.563	33.902.563
		-	
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m³	0,0544	0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506	22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123	3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475	5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300	833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	3.083.470	3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213	1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	36.275.087	36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20	1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	43.530.104	43.530.104
<u>, </u>			
4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	0,0171	0,0174
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792	136.995.792
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10	0,10
(=) Depreciação	R\$	13.699.579	13.699.579
		-	
5. AJUSTES (AJ)	R\$/m³	0,0000	0,0000
	.,	.,	.,
6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m³	0,0000	0,0000
W. 11020 W. 12712 (1 1102)		3,0000	3,5555
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m³	0,0000	0,0000
			,
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m³	0,7565	0,9697
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m³	0,6427	0,8542
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m³	0,1138	0,1155
Fonte: MSGÁS, 2016.			

A análise realizada sobre a documentação protocolada, denota a avaliação de um orçamento para 2016, com riscos de não realização, em virtude da suspensão do uso do gás pelas térmicas.

A atitude do regulador foi, a) pedir esclarecimentos à concessionária, b) reunir-se com a equipe técnica para avaliar o orçamento anual e os impactos sobre a operação e as finanças da empresa e c) requerer que a concessionária apresentasse a Melhor Previsão Atualizada (MPA) do orçamento, com base nos itens e valores orçados e efetivamente realizados. Por esta razão, o Quadro 1 apresenta da BM Prospectada (à dir.) e da Margem Bruta, considerando a Melhor Previsão Atualizada aos dados de julho/16.





3.1.4.1. Previsão atualizada de Vendas para o período de um ano:

Quadro 2 - Histograma de Consumo e adiantamento de clientes:

arlin, de Casado estado es Mato Gresso do Sul		30		29		31		30		31		30	31	31	30	31	30	31	
	jan	/16	fev	/16	ma	r/16	abr	/16	mai	/16	jun	/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTA
HISTOGRAMA DE CONSUMO	REAL	ORÇADO	REAL	ORÇADO	REAL	ORÇADO	REAL	ORÇADO	REAL	ORÇADO	REAL	ORÇADO	MPA	MPA	MPA	MPA	MPA	MPA	
	mil m³	mil m ³	mil m³	mil m³	mil m³	mil m³	mil m ³	mil m ³	mil m ³	mil m³		mil m³	mil m³	mil m³	mil m³	mil m ³	mil m ³	mil m ³	mil m
1.1 - V. de Venda Gás Residencial	37	44	35	41	47	44	42	44	50	45	59	48	50	50	44	46	45	46	
1.2 - V. de Venda Gás Comercial	101	120	90	113	112	122	103	119	114	124	131	122	119	119	109	113	109	113	1.
1.3 - V. de Venda Gás Industrial	5.138	5.680	6.387	5.257	5.277	6.679	5.793	8.834	5.816	9.562	10.023	9.389	9.472	9.547	9.320	10.024	10.745	11.553	99.
1.4 - V. de Venda Gás Automotivo	322	372	372	348	350	372	361	345	357	357	356	345	341	341	330	326	315	326	4.
1.5 - V. de Venda Gás Cogeração	74	68	80	64	72	68	78	66	63	68	55	66	62	62	60	62	60	62	
1.6 - V. de Venda Gás Termoelétrico	25.370	31.000	24.182	29.000	1.187	31.000	4	30.000	57	31.000	4	30.000	4	4	4	4	4	4	50.
1.6.1 - V. de Disponibilidade Gás Termoelétrico	15.130		14.968		40.663		40.496		41.793		40.496		40.500	40.500	40.500	40.500	41.326	41.000	437.
1.7 - V. de Gás Movimentado p/ Autoprodutor/importador	37.940	42.315	40.632	39.585	15.274	42.315	5.438	40.950	5.953	42.315	-	40.950	6	6	6	6	6	6	105.
1.7.1 - V. de Disponibilidade p/ Autoprodutor/importador	-				17.486		27.322		26.807		32.760		32.754	32.754	32.754	32.754	32.754	32.754	300.
TOTAL:	84.113	79,599	86,746	74,408	62,982	80.601	52,314	80.358	54,202	83.472	51.124	80.920	50.555	50.630	50.373	51.081	52.610	53,109	1.000.

Fonte: MSGÁS, 2016.

Pelo Quadro 2 - Histograma de Consumo e adiantamento de clientes, confrontamse os totais em volumes (x1000m³), os quais R\$1.000.736.610 representam a previsão de vendas para 2016.

Contudo, o Anexo I do Contrato de Concessão, que trata da Metodologia de Cálculo da Tarifa para a distribuição, determina que para fins do cálculo da Margem Bruta, deverse-á considerar na fórmula para a variável "V", apenas "80% (oitenta por cento) das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano."

Assim, multiplica-se o total apresentado no histograma por 0,8, resultando no volume de 800.589.288 m³/ano. Base para os cálculos tarifários subsequentes, denominado de "1.VENDAS (V=80% previsto anual)" apresentado no Quadro 1.

Quadro 3 - Demonstração dos volumes, no resumo do cálculo regulatório.

Quadro 5 Demonstração dos votames, no resumo do catedro regar	acorio.	
	MB	MBprospectada
	MPA JUL 16	ivibprospectada
	2016	2016
1. VENDAS (V=80% previsto anual) m³/ano	800.589.288	789.090.733
100 % Venda prevista anual m³/ano	1.000.736.610	986.363.416

Fonte: MSGÁS, adaptado por AGEPAN.

3.1.4.2. Custo de Capital

"A remuneração do investimento e a depreciação terão seus valores unitários corrigidos na planilha pela aplicação da variação mensal do IGP - índice geral de preços publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido da diferença entre o percentual decorrente da aplicação do índice adotado no mês anterior e o índice real nesse mês, o qual só é conhecido no mês seguinte. Na ausência do IGP deverá ser utilizado outro índice que melhor represente a efetiva desvalorização da moeda."

Fonte: Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás no Estado de Mato Grosso do Sul, item 8.2 - Custo de Capital.

Em relação ao item Custo de Capital, a Portaria Agepan nº 102, de 17 de dezembro de 2013, "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação





de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Concessionária."

Que em seu Capítulo V, trata do Custo de Capital e no art. 20, conceitua:

Art. 20 O Custo de Capital (CC) é o retorno financeiro que a MSGÁS tem direito, a título de remuneração, pelos capitais aplicados no serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda no Capítulo V, aponta a fórmula do Custo de Capital e descreve a sua composição:

Art. 21 O valor do Custo de Capital (CC) será definido pela seguinte fórmula:

 $CC = (INV \times TR + IR) / V$

No qual:

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Depreciação (DEP) ou Amortização (AMO), constituindo a base de ativos de remuneração regulatória,

TR = taxa de remuneração do investimento de 20% ao ano;

IR = valor estimado (R\$), para o ano de referência, do imposto de renda;

V=80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m^3) .

(grifo nosso).

E como forma de instrumentalizar o processo de análise tarifária, foi imprescindível o estabelecimento dos artigos 22, 23 e 25 que definem os custos de capital passíveis de remuneração, *a fim de evitar a paralisação de obras importantes ao desenvolvimento do setor*, do estado e do bem-estar social, bem como impedir que obras inacabadas sejam remuneradas, cujo ônus advém da tarifa.

Art. 22 Os Investimentos (INV) realizados, registrados pelo custo histórico, serão corrigidos monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com o objetivo de manter atualizada a base de ativos para remuneração regulatória da MSGÁS.

Parágrafo único. No caso de extinção do IGP-DI, a MSGÁS indicará o novo índice a ser utilizado, e caberá a AGEPAN sua aprovação e homologação, de modo que melhor represente a efetiva correção dos investimentos realizados pela MSGÁS.





- Art. 23 No cômputo da base de ativos para remuneração regulatória, a AGEPAN levará em conta somente os investimentos realizados e a realizar pela MSGÁS, e ou ressarcidos pela MSGÁS com amparo da Portaria AGEPAN n° 079/2010.
- § 1° O investimento de terceiros que for doado à MSGÁS, mesmo que esse seja contabilizado separadamente no ativo intangível, não será considerado na base de ativos para remuneração regulatória.
- § 2° Com relação aos investimentos a realizar, a AGEPAN analisará apenas os investimentos a serem implementados ao longo do ano de referência, sendo considerada a data de sua incorporação para efeito de remuneração pro-rata tempore *e que gerem benefícios futuros para a concessão*.
- § 3° No caso das obras em andamento, os custos históricos registrados contabilmente não constituirão, ou serão afastados da Base de Remuneração Regulatória durante o período em que o ativo não esteja sendo utilizado ou operado.
- § 4° As obras em andamento para constituir a Base de Remuneração Regulatória, deverão ser reclassificadas para o Ativo Imobilizado ou Intangível, <u>e serão remuneradas a contar da data da entrada em operação no Serviço de Distribuição, proporcionalmente ao ano de referência.</u>
- Art. 25 A AGEPAN analisará, para efeito de novos investimentos, visando o cálculo do Custo de Capital (CC), apenas aqueles que se encontram em fase de homologação da licitação ou de contratação das obras, serviços ou aquisições, ao longo do ano de referência.

Segundo o estudo tarifário, demonstrado no Quadro 1, o custo de capital é composto da seguinte forma:

Quadro 4 - Composição do Custo de Capital

2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0458
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)		20%
(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	9.291.714
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	36.690.873





O custo de capital, é composto pela base de ativos, que totaliza R\$ 191.242.288 (cento e noventa e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais), deduzidas a parcela de "amortização" de R\$ 54.246.496 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), resultando no investimento corrigido, liquido de depreciação (INV), no total de R\$ 136.995.792 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais).

Quadro 5 - Base de Ativos Remuneráveis

BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEIS

Em R\$

			Em KŞ
	DEZ	2015 + 2016 PRO	SPECTADO
	BASE DE ATIVOS	AMORTIZAÇÃO	BASE DE ATIVOS
	Em R\$	Em R\$	REMUNERÁVEL Em R\$
Corrigido acumulado até dez/2015	95.361.341	54.246.496	41.114.845
Adições no Ano (2016)	17.282.089		17.282.089
Obras em Andamento Dez/2015	71.387.313		71.387.313
Almoxarifado Dez/2015	4.928.617		4.928.617
Encargos dos Recursos de Terceiros (2016)	2.282.928		2.282.928
TOTAL	191.242.288	54.246.496	136.995.792

3.1.4.2.1 Corrigido acumulado até a Data de Referência Anterior (DRA):

A base de ativos remuneráveis, é composta pelos ativos corrigidos e acumulados até dezembro de 2015, incorporados à base de cálculo aprovada na última revisão tarifária ordinária.

À esta parcela de R\$ 95.361.341 (noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais) devem ser aplicadas a taxa de amortização de R\$ 54.246.496 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Resultando na base de ativos remuneráveis, corrigidas pelo IGP e descontadas a taxa anual de 10% (dez por cento), tem-se a base de ativos, remunerável líquida de R\$ 41.114.845 (quarenta e um milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

3.1.4.2.2 Adições no ano:

As adições do ano de 2016, correspondem ao regulamento, Portaria 102, parágrafo 2º do art. 23. Que correspondem aos investimentos à serem realizados ao longo do ano de referência. Totalizando, R\$ 17.282.089 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais).





Por meio do Quadro 6 - Resumo dos investimentos 2016 e o resumo descritivo, apresentado pela concessionária, é possível analisar o detalhamento dos investimentos previstos para 2016:

Quadro 6 - Resumo dos investimentos 2016

Projeto	Tipo	Investimentos 2016 (R\$ mil)	Ext.Rede 2016(km)	Clientes 2016 (Unidades)
SALDO REMANESCENTE EXPANSÃO CAMPO GRANDE 2015	Expansão	37,77	0,05	6
EXPANSÃO 2016	Expansão	2.554,99	5,27	831
ELDORADO - SALDO REMANESCENTE	Expansão	4.525,21	0,37	1
EXPANSÃO TRÊS LAGOAS	Expansão	1.056,90	2,10	-
HOSPITAL PENFIGO	Expansão	542,59	1,30	1
RAMAL ESTRUTURANTE CGR	Expansão	1.806,09	5,80	6
PROJETO FECHAMENTO DE ANEL PA_U	Suporte	684,00	0,00	-
SUPRIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE GN	Suporte	688,18	0,00	-
MELHORIAS OPERACIONAIS	Suporte	878,81	0,00	-
INFRAESTRUTURA CIVIL ERS-2	Suporte	500,00	0,00	-
EXP. PARANAÍBA - MODAL GNC	Suporte	421,60	0,00	-
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS CORUMBÁ	Administrativo	60,00	0,00	-
CO TRÊS LAGOAS	Administrativo	400,00	0,00	-
MÓVEIS E CARROS	Administrativo	928,50	0,00	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Administrativo	562,46	0,00	-
CONCERTINAS	Administrativo	35,00	0,00	-
SISTEMA SUPERVISÓRIO	Suporte	800,00	0,00	-
ÁREA DE ARMAZENAMENTO CGR	Administrativo	800,00	0,00	=
TOTAL		17.282,09	14,89	845

Fonte: MSGÁS, Plano de investimentos 2016.

A partir do Plano de Investimentos apresentado pela MSGÁS, apresenta-se o Resumo Descritivos dos Projetos:

3.1.4.1 Resumo Descritivo dos Projetos

A seguir é apresentada a síntese descritiva dos Projetos:

Projeto Expansão 2016

Implantação de rede em PEAD diversos diâmetros, com pressão de operação de 7,00kgf/cm², numa extensão aproximada de 5,27km, em diversos diâmetros: 160mm, 110mm, 63 mm e 32 mm. Investimentos previsto para 2016 de R\$ 2.544,99.O projeto objetiva o fornecimento de gás natural para os segmentos Industrial, Comercial e Residencial e a implantação de ramal estruturante no Pólo Oeste, área industrial localizada em Campo Grande-MS.

Estudos e Projetos Fechamento de Anel

Contratação de empresa técnica para a elaboração de estudos e projetos para compor a carteira de Projetos da Companhia atendendo ao município de Campo Grande com o objetivo de implantar anel operacional para estabilização do sistema de distribuição de gás natural, com extensão aproximada de 41 km em PA-U, com valor estimado de R\$ 684,00/mil com realização no ano de 2016.

Expansão Três Lagoas

Implantação de rede em PEAD em 160 mm, com pressão de operação de 7kgf/cm², numa extensão aproximada de 2,1 km na BR 158 que corta o município de Três





Lagoas - MS. Investimentos estimados de R\$ 1.056,90 /mil para até Fev/2017. O Objetivo é o fornecimento de gás natural ao Cliente Shopping Três Lagoas, o qual possuirá 20 usuários, com consumo total estimado de 14 m³/dia, sendo este um ramal dedicado.

Ramal Estruturante Campo Grande

Implantação de rede em PEAD, com pressão de operação de 7,00kgf/cm², diversos diâmetros (160 mm, 110 mm, 63 mm, 32 mm). Implantação de aproximadamente 5,8 km nos ramais: Coronel Antonino, Ceará, Dr João Rosa Pires, Av. Rodolfo José Pinho, Ramal Afonso Pena - Alexandre Fleming e Ramal Bom Pastor Operacional. Investimento previsto para 2016 de R\$ 1.086,00 e o incremento de clientes do segmento residencial e comercial.

Suprimentos para Distribuição de GN

Aquisição de materiais diversos compostos por: a) Tubos em diversos diâmetros; b) Conexões, Válvulas e Filtros; c) Medidores; d) Caixas de Válvula; e) Fitas de Aviso. Os materiais serão alocados em projetos para atender aos segmentos comercial e residencial, além de projetos de estabilização do ramal. Para o ano de 2016 os investimentos previstos são de R\$ 688,18 /mil.

Melhorias Operacionais

O projeto objetiva a aquisição de Odoradoras Portáteis para Campo Grande e Três Lagoas, a construção de infraestrutura Civil para as respectivas Odoradoras, bem como aquisição de analisadores de GN. As aquisições objetivam atender ao processo regulatório em andamento.

Infraestrutura Civil ERS-2

O Projeto objetiva a aquisição de 02 terrenos, 01 em 2016 e o outro em 2017, para implantação de uma nova Estação de Redução de Pressão Secundária – ERS localizada em Campo Grande-MS, em atendimento ao Projeto de Ramal de Fechamento de Anel - PA-U 12. Objetivando a segurança operacional do sistema.

Modal GNC

Implantação de infraestrutura civil para planta de GNC - Gás Natural Comprimido, objetivando o fornecimento à indústria LATASA no município de Paranaíba-MS, com consumo estimado de 5.000 m³/dia.

Melhorias Administrativas Corumbá

O projeto objetiva a implantação de melhorias administrativas em Corumbá com construção de sala administrativa e de um banheiro.

Centro Operacional de Três Lagoas

O projeto objetiva a construção do um Centro Operacional em Três Lagoas-MS, composto por escritório e salas de controle operacional. Para o ano de 2016 está prevista a aquisição do terreno e a realização do projeto arquitetônico.

Móveis & Veículos

a. Veículos:

Aquisição de: 8 veículos passeio em substituição a locação; 2 Pick-up Camionete em substituição a 2 Camionetes S10; 1 utilitário pequeno em





substituição a 01 Fiesta Rocam, propiciando múltipla utilidade ao veículo. O valor estimado para aquisição de veículos é de R\$ 845,00/mil;

b. Móveis e Utensílios:

Aquisição de Purificadores de água; Aquisição de Móveis para o Auditório; Aquisição de Móveis para Centro Operacional de Corumbá; Aquisição de Perfurador para Gerência de Contabilidade; Aquisição de Front Light para a ERP de Campo Grande; Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

Tecnologia da Informação

O Projeto contempla: 1) Aquisição de Computadores / Hardware, sendo: a) 27 desktops e notebook para substituição de equipamentos obsoletos; b) Aquisição de Tabletes para a área operacional; c) Aquisição de Impressoras; d) Aquisição de Estabilizadores e nobreaks; e) Aquisição de firewall para implantação de redundância no CPD. 2) Aquisição de Software, sendo: a) Licenças do Autocad; b) Sistema de Gerenciamento de Backup; c) Aquisição de Crystal Reporter Serve para geração de relatórios; d) Assinatura da licença do Adobe Indesign para criação de documentos de mídia; 3) Equipamentos de Comunicação sendo: a) Aquisição de Smartphones; Aquisição de Rádios HT, sendo 04 portáteis e 2 móveis para instalação nas novas viaturas.

Projeto Construção de Área para Armazenamento em Campo Grande

O projeto objetiva a construção de galpão pré-moldado de 30x 60 m, com base concretada para suportar cargas, coberturas laterais e iluminação para armazenamento de tubos e demais materiais para implantação de rede no município de Campo Grande.

Projeto Concertinas

Projeto Objetiva instalação de concertinas nas Estações de Redução de Pressão - ERPs da Companhia, atendendo aos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.

Sistema Supervisório

Projeto objetiva a implantação de Sistema Supervisório nas Unidades de Campo Grande e Três Lagoas para supervisão das informações de pressão, temperatura, volume nos clientes dos segmentos: Industrial e GNV. Os investimentos previstos são de R\$ 800,00/mil.

3.1.4.2.3 Obras em andamento:

Tem-se, de acordo com o § 3º e § 4º do art. 23, que as obras de andamento devem integrar o grupo do ativo intangível, que corresponde aos bens da concessão. E que estes, são bens remuneráveis, mesmo que sejam obras em andamento, pois há expectativa de geração de receita.

Ouadro 5 - Obras em Andamento





Obras em An	damento:	(R\$)
1.3.45	Outros Intangíveis:	
1.3.45.001	SDGN - Corumbá em Andamento	0
1.3.45.002	SDGN - Três Lagoas em Andamento	66.225.154
1.3.45.003	SDGN - Campo Grande em Andamento	5.162.159
	Total:	71.387.313

3.1.4.2.4 Almoxarifado:

Os materiais, que ainda não foram alocados às obras, e se encontram depositados no almoxarifado, são bens remuneráveis que ao serem alocados serão baixados do estoque e registrados como despesas de materiais, alocados às obras.

Quadro 6 - Almoxarifado

Almoxarifado):		(R\$)
1.3.45	Outros Intangíveis:		
1.3.45.004	Almoxarifado para obras	_	4.928.617
		Total:	4.928.617

3.1.4.2.5 Encargos sobre recursos de terceiros:

Correspondem a juros pagos e juros sobre contrato de ressarcimento de clientes. São despesas antecipadas, não alocadas como despesas operacionais. Tais juros estão amparados no contrato de concessão, pela cláusula décima quarta, item 14.2 que tratam da capitalização dos custos de capital próprio e de terceiros, inclusive dos "encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa."

Quadro 7 - Encargos sobre recursos de terceiros:

			2016
C.CONTÁBIL	C.ORÇAM	ENCARGOS S/ RECURSOS DE TERCEIROS	2.282.928
4.1.51.033.02	2.3.01.02	Juros s/Contrato de Mútuo	-
4.1.51.033.03	2.3.01.03	Juros Passivos	1.278.852
4.1.51.033.05	2.3.01.05	Descontos Concedidos	-
4.1.51.033.06	2.3.01.06	Juros sobre contrato ressarcimento de clientes	1.004.076





3.1.4.2.6 – Taxa de remuneração dos investimentos

A taxa de remuneração do investimento, conforme o contrato é 20% ao ano. Portanto, aplicando-se a mesma taxa à base de cálculo de R\$ 136.995.792 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), o valor da remuneração do investimento, resulta em R\$ 27.399.158 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais).

3.1.4.2.7 – Imposto de Renda e Contribuição Social

A alíquota do Imposto de Renda é de 15% (quinze por cento) e da Contribuição Social, de 9% (nove por cento), tal que a empresa está aplicando 24% (vinte e quatro por cento) sobre os investimentos de R\$ 27.399.158 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais), que resultou no valor de R\$ 9.291.714 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos e catorze reais) a título de tributos sobre os ganhos com a remuneração dos ativos.

Considerando o exposto, o Custo de Capital perfaz o montante de R\$ 36.690.873 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e setenta e três reais), que divididos pela previsão de 80% das vendas (800.589.288m³/ano) resulta na parcela da margem bruta de R\$ 0,0458 (quatro centavos).

2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0458
2. 66516 BE 6/1111/12 (66) (1111 1111111,)	ነነዋ/ ፡፡፡	0,0-150

3.1.4.3. Custos operacionais

Os custos operacionais (CO) abrangem os custos diretos e indiretos e as despesas necessárias ao funcionamento da companhia.

Os custos Operacionais são segregados em: Despesas operacionais (P), Despesas Gerais (DG), Serviços contratados (SC), Despesas com Material (M), Despesas Tributárias (DT), Diferenças com perdas de gás (DP), Custos Financeiros (CF), Despesa com Comercialização e Publicidade (DC).

A fórmula do Custo Operacional, considera a soma das parcelas descritas no parágrafo anterior, divididos por "V", que representa 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Fórmula da Parcela dos Custos Operacionais:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) x (1 + TRS)] / V$$





Quadro 8 - Descrição e participação (%) dos Custos Operacionais (em R\$) orçados para o ano de 2016:

DESCRIÇÃO	ORÇADO 2016 (em R\$)	Participação (em %)
Despesas de Pessoal (P)	22.014.505,54	60,69%
Despesas Gerais (DG)	3.918.122,63	10,80%
Serviços Contratados (SC)	5.115.475,18	14,10%
Despesas com Material (M)	833.300,00	2,30%
Despesas Tributárias (DT)	3.083.470,16	8,50%
Diferenças com Perda de Gás (DP)	-	0,00%
Custos Financeiros (CF)	-	0,00%
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	1.310.213,00	3,61%
CUSTOS OPERACIONAIS	36.275.086,52	100,00%
(+) Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS)	7.255.017,30	20,00%
CUSTOS OPERACIONAIS E REMUNERAÇÃO	43.530.103,82	120,00%

Fonte: MSGÁS, 2016, recalculado por Agepan.

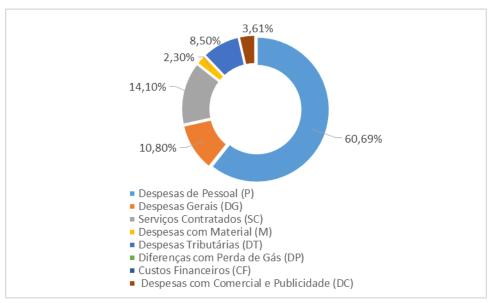
Quadro 9 - Descrição e participação (%) dos Custos Operacionais (em R\$), com a participação da remuneração:

DESCRIÇÃO	ORÇADO 2016 (em R\$)	Participação (em %)
Despesas de Pessoal (P)	22.014.505,54	50,57%
Despesas Gerais (DG)	3.918.122,63	9,00%
Serviços Contratados (SC)	5.115.475,18	11,75%
Despesas com Material (M)	833.300,00	1,91%
Despesas Tributárias (DT)	3.083.470,16	7,08%
Diferenças com Perda de Gás (DP)	-	0,00%
Custos Financeiros (CF)	-	0,00%
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	1.310.213,00	3,01%
(+) Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS)	7.255.017,30	16,67%
CUSTOS OPERACIONAIS E REMUNERAÇÃO	43.530.103,82	100,00%



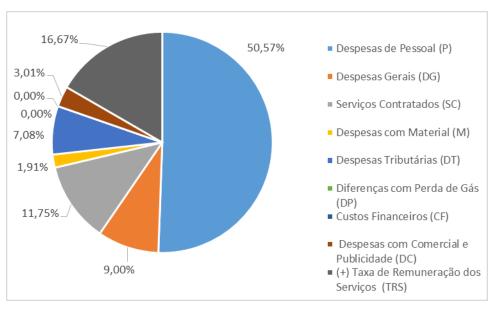


Gráfico 1 – Participação dos Custos Operacionais, antes da remuneração:



Fonte: Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás-AGEPAN, 2016

Gráfico 2 - Participação dos Custos Operacionais, com a participação da remuneração:



Fonte: Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás-AGEPAN, 2016





A planilha apresenta as parcelas de custo unitário vigente, os percentuais de aumento previsto para o mês seguinte os quais são aplicadas a cada parcela para cálculo do novo valor a ser adotado.

Os custos foram monitorados por meio da publicação dos relatorios empresariais e das demonstrações contábeis apresentadas no final do ciclo de 2015 e atualizadas com estimativas de volumes para 2016. Diante da previsão de queda na venda do gás para as térmicas, houve uma adequação do orçamento, conforme a "Melhor Projeção Atualizada", entretanto, segundo a MSGÁS, os custos operacionais não se alteram, mesmo havendo alteração expressiva no comportamento da economia brasileira, como é o caso da matriz energética de fontes hidraulicas, que pode refletir em uma alteração nas vendas de gás.

Quadro 10 - Demonstrativo dos custos operacionais para o ano de 2016:

3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m³	0,0544	0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506	22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123	3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475	5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300	833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	3.083.470	3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213	1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	36.275.087	36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20	1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	43.530.104	43.530.104

Fonte: MSGÁS, 2016.

Quadro 11 - Demonstrativo dos custos operacionais para o ano de 2016 (AJUSTADO DT):

3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m³	0,0530	0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506	22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123	3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475	5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300	833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	2.192.479	3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213	1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	35.384.095	36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20	1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	42.460.915	43.530.104

Todas as despesas incluídas na fórmula, são anuais. (Anexo I, Contrato de Concessão, 01/1998).

Custos operacionais com pessoal registra, os valores dos salários e encargos dos empregados da companhia.





O valor orçado para o ano de 2016 é de R\$ 22.014.506 (vinte e dois milhões, quatorze mil, quinhentos e seis reais), representando 60,69% dos custos operacionais, cujas contas estão detalhadas no Quadro 12, a seguir:

Quadro 12 - Demonstrativo dos custos operacionais com Pessoal, para o ano de 2016:

DESPESAS COM PESSOAL (P)	22.014.506
Salários	4.803.103
INSS	3.276.803
Salários	1.962.503
Férias	1.437.318
Assistência Médica Hospitalar	1.002.519
Auxílio Alimentação	981.746
FGTS	971.758
Gratificação e Substituição	836.461
Décimo Terceiro Salário	821.325
PR - Participação dos Empregados	700.589
Reembolso de Administradores - Cedidos	619.421
Adicional de Periculosidade	553.050
Previdência Privada	485.075
Horas Extras	479.371
Adicional de Periculosidade	457.646
Auxílio Refeição	389.367
Reembolso de Cedência de Pessoal	304.284
Aviso Prévio e Indenizações	280.000
Auxílio Creche	230.694
Estagiários	225.628
Honorários de Administradores	185.959
Horas Extras	139.202
Honorários - Conselho de Administração	130.545
Estagiários	116.704
Gratificações e Representações	113.480
Seguro de Vida em grupo	109.133
Honorários - Conselho Fiscal	78.327
Gratificação e Substituição	76.180
Vale Transporte	75.166
PL - Participação Adm e Diretores	69.938
Benefícios e Vantagens Administradores	56.524
Assistência Odontológica	29.207
Vale Transporte	9.504
Uniformes e Vestuários	4.593
Adicional Noturno	1.200
Adicional Noturno	180





Custos operacionais com despesas gerais registra, o grupo de elementos do custo que registra o valor das despesas diversas, realizadas pela companhia.

O valor orçado para o ano de 2016 é de R\$ 3.918.123 (três milhões, novecentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais), representando 10,8% dos custos operacionais, cujas contas estão detalhadas no Quadro 13, a seguir:

Quadro 13 - Demonstrativo dos custos operacionais com Despesas Gerais, para o ano de 2016:

DESPESAS GERAIS (DG)	3.918.123
Passagens	16.200
Hotéis e Diárias	60.000
Energia Elétrica	120.000
Telefone e Comunicação Operacional -	166.429
Água e Esgoto	4.920
Aluguel	189.962
Seguro	122.917
Programa de Ação Emergencial	40.000
Manutenção de Veículos	23.040
Combustíveis e Lubrificantes	90.960
Fundo Fixo de Caixa	35.000
Faixa de Servidão (aluguel autorização de passagem DNIT)	313.256
Ações CIPA/SIPAT	59.760
Aluguéis e Condomínios	541.754
Manutenção e Conservação de Bens	111.960
Material de Limpeza e Higiene	-
Despesas com Veículos	14.640
Combustíveis e Lubrificantes	65.040
Anúncios e Publicações (AGIOSUL E JORNAIS)	97.200
Publicidades - Relatório da Administração	-
Pesquisa e desenvolvimento	25.000
Bens de Pequeno Valor	-
Água e Esgoto	4.800
Energia Elétrica	132.000
Telefones	87.213
Provedores de Internet	-
Cópias e Plotagens	16.200
Reprodução e Autenticação de Documentos	-
Material de Escritório e Impressos	51.000
Seguro de Veículos	40.000
Seguro Predial	1.910
Seguro Empresarial	100.000
Livros, Jornais e Revistas, Normas Técnicas e Periódicos	37.492
Associações de Classe	321.691
Copa e Cozinha	18.200
Material de Informática	10.000
Uniformes e Vestuários	12.335
Cursos e Seminários	140.400
Hotéis e Diárias	233.455
Passagens	200.500
Lanches e Refeições	15.600





Segundo o Anexo I do Contrato de Concessão 01/2008, os custos operacionais com serviços contratados:

"é o grupo de elementos do custo que registra o valor das despesas com serviços prestados (inclusive o valor dos materiais aplicados, desde que fornecidos pelo prestador de serviço) por pessoas físicas ou jurídicas sem vínculo empregatício com a Companhia, decorrente de contratos, convênios ou acordos firmados. "

São serviços de:

- I) Projetos de engenharia, construção e fiscalização de rede de distribuição;
- II) Manutenção de rede de distribuição: Serviços prestados por empresas especializadas na manutenção da rede de distribuição;
- III) Inspeção: serviços contratados a empresas especializadas na área de inspeção de materiais, equipamentos e produtos;
- IV) Operação da rede de distribuição: serviços prestados por empresas especializadas na operação da rede de distribuição;
- V) Atendimento ao consumidor;
- VI) Computação: serviços contratados a empresas especializadas na área de processamento de dados;
- VII) Exploração, transmissão e pesquisa tecnológica;
- VIII) Diversos: serviços prestados por terceiros, decorrentes de contratos, convênios ou acordo firmados com empresas ou contratos, convênios ou acordo firmados com empresas ou técnicos especializadas (pessoa física) analisados pelos elementos de custo a seguir:
 - a. Limpeza
 - b. Vigilância
 - c. Transporte de pessoal
 - d. Locação de máquinas e equipamentos
 - e. Manutenção de equipamentos de escritório
 - f. Despesa com transporte de empregado: residência/trabalho/residência
 incentivo Fiscal Lei 7418/85
 - g. Despesa com vale transporte incentivo fiscal Lei 7619/87





- h. Despesas com apoio tecnológico e desenvolvimento de produtos
- i. Outros serviços.

O valor orçado para o ano de 2016 é de R\$ 5.115.475 (cinco milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), representando 14,1% dos custos operacionais, cujas contas estão detalhadas no Quadro 14, a seguir:

Quadro 14 - Demonstrativo dos custos operacionais com Serviços Contratados, para o ano de 2016:

SERVIÇOS CONTRATADOS (SC)	5.115.475
Fretes e Carretos	-
Serviços de Certificação	154.500
Contrato de Conservação de Faixa	843.000
Contrato de Mão de Obra Terceirizada	-
Licenciamentos e Estudos Técnicos	100.000
Inspeção, Manutenção e Reparos	312.000
Serviço de Compressão, transporte e descompressão GN	-
Monitoramento e Segurança	4.629
Terceirização de Serviços Gerais	161.040
Terceirização de Serviços de Vigilância	434.990
Serviços Profissionais PF	-
Auditoria e Assessoria Contábil	64.960
Monitoramento e Segurança	12.938
Manutenção de Software e Rede	213.780
Serviço de Administração de Cartões	2.880
Serviço Informática e Telecomunicações	730.634
Terceirização de Serviços Gerais	466.287
Jardinagem	-
Consultoria Técnica Administrativa	65.142
Consultoria Técnica Jurídica	500.000
Consultoria Técnica Operacional	-
Consultoria Técnica Ambiental	-
Consultoria Técnica Comercial	3.840
Serviço de Transmissão de Dados	-
Consultoria Técnica - Qualidade	-
Terceirização de Serviços Vigilância	310.634
Projetos e Estudos Técnicos	300.000
Serviços de Apoio Técnico	-





Quadro 15 - Demonstrativo dos custos operacionais com Material, para o ano de 2016:

DESPESAS COM MATERIAL (M)	833.300
Odorante	448.800
Serviços de Rede/Oficina	370.000
Manutenção e Conservação de Ramais	7.500
Materiais e equip operacionais	7.000

As despesas tributárias (DT) é o grupo de elementos de custos que registra o valor dos impostos, taxas e contribuições de responsabilidade da Companhia.

O valor orçado para o ano de 2016 é de R\$ 3.083.470 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), representando 8,5% dos custos operacionais, cujas contas estão detalhadas no Quadro 16, a seguir:

Quadro 16 - Demonstrativo dos custos operacionais com Despesas Tributárias, para o ano de 2016:

DESPESAS TRIBUTÁRIAS (DT)	3.083.470
Taxas de Agências Reguladoras	1.518.226
CPMF - Contribuição Provisória Mov. Financeira(*)	890.991
Cofins s/Demais Receitas Operacionais	310.972
Iptu de Imóvel de Aluguel	117.896
ICMS Difal e demais ICMS	84.000
Pis s/Demais Receitas Operacionais	67.514
IPTU-Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.230
Outros Impostos e Taxas Diversas	21.109
Contribuição Sindical Patronal	15.132
IPVA - Imposto s/Propriedade Veíc. Automotores	9.000
Taxas Licenças e Emolumentos	8.800
Licenciamento e Vistorias	8.800
ITR -Imposto Territorial Rural	800

Entretanto, a CPMF (*) orçada depende de aprovação para entrada em vigor. De modo que o valor foi afastado da base dos custos operacionais / despesas tributárias, resultando no novo valor de orçamento ajustado para despesas tributárias de R\$ 2.192.479 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais) contra o valor orçado para o ano de 2016, apresentado no Quadro 16 de R\$ 3.083.470 (três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), reduzindo em 40% da parcela das despesas tributárias com reflexo em 2,3% a parcela dos custos operacionais (CO).

As diferenças com perdas (DP) representa o custo referente ao volume de perdas de gás no sistema de distribuição da concessionária, atualizado com índice de aumento de PV.





Para o ano de 2016 não estimou-se, por parte da concessionária, orçamento com essa despesa.

Quadro 16 - Demonstrativo dos custos operacionais com Perdas, para o ano de 2016:

DIFERENÇA COM PERDAS	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos -PDD	0,00

Os custos financeiros (CF) são valores resultantes da diferença entre as condições de pagamento do gás à fornecedora e as condições do recebimento dos consumidores.

Para o ano de 2016 não estimou-se, por parte da concessionária, orçamento com essa despesa.

Quadro 17 - Demonstrativo dos custos operacionais com Custos Financeiros, para o ano de 2016:

CUSTOS FINANCEIROS (CF)	0,00
	0,00

O Anexo I do Contrato de Concessão 01/2008 não definiu e/ou conceitou o item das despesas de comercialização. Entretanto, estima-se que sejam os gastos necessários à reailização das atividades necessárias, direta ou indiretamente, à comercialização dos produtos ou serviços, que gerem expectativa de receita para a Companhia.

A Portaria 102/2013, disciplina quanto ao item de despesas de comercialização:

Art. 13 As Despesas de Comercialização (DC) serão contabilizadas em grupo de contas separadamente, cujos valores que reflitam o esforço de vendas envolvendo o preço, praça, promoção, produto, patrocínios relacionados com a pesquisa e o desenvolvimento, educação ambiental e poderão ser custeados pela tarifa.

§ 1° Em relação a formação da tarifa, será considerada a variável "Preço" na composição das Despesas de Comercialização (DC), admitindo descontos concedidos e bonificações, até o limite máximo de 1% do faturamento bruto anual.

§ 2° Compõe as despesas de comercialização, a publicidade, propaganda, e eventos que promovam o produto e o incremento das vendas.





§ 3° Como despesas agregadas a comercialização, a formação do preço considera as despesas com canais de venda, logística, cobertura, diversificação dos produtos e a qualidade.

Para o ano de 2016 estimou-se, por parte da concessionária, orçamento com essa despesa de comercialização, na ordem de R\$ 1.310.213 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e treze reais). Os itens das despesas consideradas para o estabelecimento da margem bruta estão descritos no Quadro 18, a seguir:

Quadro 18 - Demonstrativo dos custos operacionais com Despesas de Comercialização, para o ano de 2016:

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO (DC)	1.310.213
Bonificações de Vendas (até 1% do FB anual)	436.000
Divulgação Institucional	340.000
Equipamentos e Utensílios	165.000
Eventos e Patrocínios	130.000
Materiais para Instalação da Rede Interna	116.213
Construção de Rede Interna	104.000
Serviços de Conversão	19.000

Os itens das despesas acima consideradas, foram detalhados pela Companhia e demonstram expectativa de geração de caixa para a empresa, que representam benefícios tarifários aos usuários.

3.1.4.4. Depreciação e Amortização

A Depreciação é a parcela econômica, destinada a reposição dos bens da concessão.

E por se tratar de bens da concessão, portanto retornáveis, devem ser tratados como "ativos intangíveis" que por sua vez, são passíveis de "amortização". Conforme a Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC 01 (R1) "Contratos de Concessão".

"De acordo com o CPC 04, o ativo intangível é amortizado ao longo do período em que o operador espera que esse ativo esteja disponível para uso" ou seja, o período até o final da concessão, menos a data em que o ativo entra em operação.

"O valor depreciável do ativo intangível é alocado utilizando um método linear" Pelo contrato de concessão, em seu Anexo I, "será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da Concessionária". A taxa de amortização anual resulta, portanto, do valor do ativo intangível, dividido por 10 anos.





A Portaria Agepan, 102 de 27/12/2013 disciplinou o hiato entre o Contrato de Concessão e o CPC 01 o qual trata dos contratos de concessão; o CPC 27 que regula a matéria sobre o reconhecimento dos ativos e o CPC 04 que dispõe sobre os ativos intangíveis.

A regulação quanto a Depreciação está prevista nos artigos 27-29:

Art. 27 A Depreciação (DEP) representa a perda de valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência dos bens materiais tangíveis da MSGÁS, à exceção dos terrenos, observando-se o regime contábil da competência.

§ 1° As edificações e construções devem ser classificadas separadamente dos terrenos, para a correta aplicação econômica à Base de Remuneração Regulatória;

§ 2° O bem começará a ser depreciado a partir da data do início da sua utilização.

§ 3° No caso de aquisição de bens usados, o prazo de vida útil admissível para fins de depreciação e cálculo da Tarifa Média (TM) será de 10 anos.

Art. 28 No cálculo da Depreciação (DEP), os investimentos fixos da MSGÁS são depreciados pelo método linear através da divisão do valor a ser depreciado, pelo tempo de vida útil do bem a uma taxa anual constante, de 10% (dez por cento) ao ano, de acordo com a seguinte fórmula:

 $DEP = (TD \times INV) / V$

TD = taxa de depreciação de 10% a.a., de acordo com o Contrato de Concessão.

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Depreciação (DEP), constituindo a base de ativos de remuneração regulatória, ressalvado o disposto no § 4° do art. 22;

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m^3).





Art. 29 Para fins de cálculo da Base de Remuneração Regulatória, o valor da Depreciação (DEP) será aplicado aos ativos imobilizados depreciáveis, a partir da data da sua entrada em operação, sendo que o indicador de atualização (IGP-DI ou outro que vier a substituí-lo) será aplicado à Base de Remuneração Regulatória Líquida, ou seja, aos bens já depreciados mais os terrenos.

A regulação quanto a Amortização está prevista nos artigos 30-32:

Art. 30 A Amortização (AMO) representa a desvalorização dos bens intangíveis da MSGÁS, em razão do tempo. Corresponde a perda de valor do capital aplicado na aquisição de direitos, ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 31 No cálculo da Amortização (AMO), os investimentos fixos da MSGÁS são amortizados a uma taxa anual constante, pelo método linear, pela vida útil de 10 anos, durante o prazo previsto no Contrato de Concessão, de acordo com a seguinte fórmula:

 $AMO = (TA \times INV) / V$

No qual:

TA = taxa de amortização de 10% a.a.;

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Amortização (AMO), constituindo a Base de Ativos Regulatória. Ressalvado o disposto no § 4° do art. 22;

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m^3).

Parágrafo único. A concessionária deverá manter atualizado o inventário dos seus investimentos ao regulador e aos consumidores contendo a depreciação de todos os seus ativos considerados em histórico de 10 (dez) anos, demonstrando a composição do capital aplicado nesses investimentos, segregados em: 1 — Próprios e terceiros e 2 — Doação, permuta ou Subvenção Governamental.





Art. 32 Para fins de cálculo da Base de Remuneração Regulatória, o valor da Amortização (AMO) será determinada pela aplicação da taxa anual de depreciação sobre o valor original do capital ou das despesas registradas no ativo diferido, aplicados ao grupo de elementos contábeis do ativo intangível, a partir da data da sua entrada em operação.

§ 1° O capital aplicado na concessão será objeto de amortização pela vida útil de 10 anos, bem como os investimentos em bens que, nos termos da lei ou contrato que regule a concessão de serviço público, devem reverter ao poder concedente, ao fim do prazo de concessão, sem indenização.

§ 2° O índice destinado à valorização dos ativos intangíveis será o IGP-DI ou outro que vier a substituí-lo.

§ 3° O IGP-DI será aplicado sobre a Base de Remuneração Regulatória Líquida, ou seja, aos ativos intangíveis já amortizados.

Aplicando-se o regulamento e considerando os valores disponíveis no Quadro 5, o cálculo da Depreciação resultou no orçamento, sem previsão de desembolso, no valor de R\$ 13.699.579 (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais.

Quadro 19 - Demonstrativo da Despesas com Depreciação, para o ano de 2016:

4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	0,0171	0,0174
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792	136.995.792
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10	0,10
(=) Depreciação	R\$	13.699.579	13.699.579

Fonte: MSGÁS, 2016.

Quadro 20 - Demonstrativo da Despesas com Depreciação Ajustadas, para o ano de 2016:





BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEIS E DEPRECIÁVEIS										
Em R\$ Em R\$										
	DEZ	2015 + 2016 PRO		Ajuste Agepan	Justificativa					
	BASE DE ATIVOS Em R\$	AMORTIZAÇÃO Em R\$		BASE DE ATIVOS DEPRECIÁVEL Em R\$						
Corrigido acumulado até dez/2015	95.361.341	54.246.496	41.114.845		41.114.845					
Adições no Ano (2016)	17.282.089		17.282.089		0	1				
Obras em Andamento Dez/2015	71.387.313		71.387.313		0	1				
Almoxarifado Dez/2015	4.928.617		4.928.617		0	2				
Encargos dos Recursos de Terceiros (2016)	2.282.928		2.282.928		0	3				
TOTAL	191.242.288	54.246.496	136.995.792		41.114.845					
Depreciável a partir do momento que entrar em operação (art. 29 da Portaria 102/2013) Almoxarifado - Estoque - Ativo Circulante / não depreciável.										

Fonte: MSGÁS, adaptado por Agepan/MS.

De acordo com o Quadro 20, a Base remunerável passa de R\$ 136.995.792 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) para R\$ 41.114.845 (quarenta e um milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme previsão legal pelo art. 29 da Portaria 102/2013, que diz: "Art. 29 Para fins de cálculo da Base de Remuneração Regulatória, o valor da Depreciação (DEP) será aplicado aos ativos imobilizados depreciáveis, a partir da data da sua entrada em operação" ou seja, deve ser afastada da base de depreciação os ativos considerados Investimentos (Adições no ano de 2016, ainda não concluídos) e obras em andamento.

Quadro 21 - Demonstrativo da Despesas de Depreciação ajustadas, para o ano de 2016:

4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	0,0051	
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	41.114.845
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10
(=) Depreciação	R\$	4.111.485

Fonte: MSGÁS, adaptado por Agepan/MS.

3.1.4 Custos não Gerenciáveis - Preço de Venda (PV)

Conforme o Contrato de Concessão, os Preços de Venda do Gás (PV) comprados pela empresa distribuidora (MSGÁS), são reajustados trimestralmente e seguem a metodologia determinada em instrumento contratual próprio, com validade até 30 de junho de 2.020 e são considerados custos não gerenciáveis.

O Preço de Venda (PV) é composto pela fórmula:

Pt = Pc + Tt





No qual,

Pc: Preço da Mercadoria (Commodity)

Tt: Tarifa de transporte

3.1.4.1 Preço de Venda do Gás Natural, praticado pela MSGÁS para o período em referência:

Com base no Orçamento de Referência, apresentado pela MSGÁS conforme fls.08 do Processo Administrativo (PA) nº 51/200168/2016, os custos não gerenciáveis, variam em diferentes períodos, a saber:

Quadro 22 - Parcelas dos Custos Não Gerenciáveis e períodos em que ocorrem os reajustes:

Parcelas dos Custos Não Gerenciáveis	Meses em que ocorrem os reajustes:
Preços da Commodity (Pc)	Janeiro, abril, agosto e outubro
Transporte (Tt)	Janeiro

Fonte: AGEPAN

Conforme o documento apresentado pela concessionária, denominado **Quadro 6** - **Preço de Compra do GN 1º Trimestre de 2016,** apresentado na Proposta Tarifária MSGÁS 2016 às folhas 08, **o** preço da *Commodity* e transporte é de R\$ 1,0847 com impostos.

A proposta esteve pautada no Câmbio de R\$ 4,0141 por unidade de Dólar. A empresa apresentou a sua proposta tarifária em 28 de março, com as informações cambiais divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BCB, considerando o histórico do Preço de Venda do Dólar Ptax até 28 de fevereiro.

Considerando a ausência das informações do mês de março, para o fechamento do câmbio, pela média do 1º Trimestre, apresentamos no Quadro 2, a Cotação Média do Câmbio referente ao 1º Trimestre de 2016 e solicitamos em seguida, que a concessionária apresentasse a revisão do estudo sobre a parcela não gerenciável:

Quadro 23 - Cotação do Câmbio referente ao 1º Semestre de 2016.

Data	Venda
29/01/2016	4,0428
29/02/2016	3,9796
31/03/2016	3,5589
29/04/2016	3,4508
31/05/2016	3,5951
30/06/2016	3,2098





Fonte: BCB (2016), disponível em: http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao

disponível em 20.07.2016 12:17

Quadro 24 - Projeção do Câmbio referente ao 3º Trimestre de 2016.

PADRÃO PETROBRAS TCQ - MMBTU ⇒ 26,808085 m³

PREÇO MSGÁS 3º TRI/2016 - US\$ 3,46 (Projeção Focus)

	COMODITE	TRANSPORTE	TOTAL	
US\$/MMBTU	3,1135	1,8667	4,9802	
US\$/M³	0,1161	0,0696	0,1857	c/impostos
R\$ /M³	0,4018	0,2409	0,6427	0,8161
			Preços sem impostos	

Fonte: MSGÁS

Quadro 25 - Câmbio referente ao dólar do dia 20.07.2016:

PADRÃO PETROBRAS TCQ - MMBTU ⇒ 26,808085 m³

PREÇO MSGÁS 3º TRI/2016 - US\$ 3,2512 (Boletim Focus 20/07)

			26,808085	3,2512
	COMODITE	TRANSPORTE	TOTAL	
US\$/MMBTU	3,1135	1,8667	4,9802	
US\$/M³	0,1161	0,0696	0,1857	c/impostos
R\$ /M³	0,3776	0,2264	0,6040	0,7670
			Preços sem impostos	





Fonte: MSGÁS, adaptado por AGEPAN, com base na cotação do Dolar Ptax, conforme BCB, disponível em: http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao acesso em 20.07.2016, 12:46 a.m.

Considerando o dólar da data de análise do estudo tarifário (20.07.2016), o preço de compra, sem impostos é de R\$ 0,6040 (sessenta centavos). Desse modo, o Preço de Venda (PV), passa de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), proposto pela concessionária, para R\$ 0,60 (sessenta centavos).

Os ganhos ou perdas cambiais são analisados pela Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada pela Companhia. Os excessos serão ajustados para mais ou para menos, de acordo com a realização das receitas e dos custos.

3.1.5 Demonstração da Tarifa Média:

Considerando as informações constantes desta Nota Técnica Regulatória, fundamentadas no Processo nº 51/200168/2016 (volumes I, II e III), bem como no Contrato de Concessão e Portaria 102/2013, a Tarifa Média resultou em R\$ 0,7080 (, sendo, o Preço de Venda (PV), de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e a Margem Bruta (MB) de R\$ 0,1040 (.

Quadro 26 - Demonstração da Tarifa Média para o Ciclo 2016-2017:

8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m³	0,7080
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m³	0,6040
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m³	0,1040

3.1.6 Margens Brutas Segregadas

As margens para os segmentos Térmico são de R\$ 0,0344/m³ e Não Térmico de R\$ 0,6922/m³. Calculadas conforme critérios demonstrados neste capítulo:

Conforme a MSGÁS (2016), O segmento Não Térmico, representa a maioria dos contratos firmados pela MSGÁS. A distinção entre o cálculo das margens dos segmentos é calculada com base no critério da proporção (%) da margem de contribuição, considerando o faturamento deduzidos os impostos sobre as vendas, o custo do gás e os impostos sobre as compras. Representando as margens de contribuição de 75,75% no mercado não térmico e de 24,25% no mercado térmico e serviços.





Quadro 27 - Demonstração do Cálculo, da Margem de Contribuição *sem* aproveitamento tributário:

Atualizada Corrigindo fórmula		Não Térmico		Térmico / Serviços	Total	
faturamento	R\$	132.018.674	R\$	57.545.055	R\$	189.563.729
icms s/vendas	R\$	(15.258.489)	R\$	(5.625.007)	R\$	(20.883.496)
pis s/ vendas	R\$	(2.198.712)	R\$	(62.434)	R\$	(2.261.146)
cofins s/ vendas	R\$	(10.127.402)	R\$	(287.573)	R\$	(10.414.975)
iss s/ vendas	R\$	-	R\$	(189.193)	R\$	(189.193)
Preço Gás Compra	R\$	(20.012.875)	R\$	(24.356.220)	R\$	(44.369.095)
custo do gás	R\$	(39.127.774)	R\$	(27.819.113)	R\$	(66.946.887)
pis s/ compras	R\$	1.517.056	R\$	-	R\$	1.517.056
cofins s/ compras	R\$	6.987.653			R\$	6.987.653
icms s/ compras	R\$	10.610.190	R\$	3.462.893	R\$	14.073.083
margem contribuição	R\$	84.421.196	R\$	27.024.628	R\$	111.445.824
proporção margem de	-					
contribuição		75,75%		24,25%		100,00%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

De acordo com as informações prestadas pela empresa e demonstradas no Quadro 27, tem-se a partir do cálculo, a demonstração da Margem de Contribuição (MC) do segmento não térmico de R\$ 84.421.196,00 (75,75%) e em relação ao segmento não térmico+serviços, tem-se a MC de R\$ 27.024.628 (24,25%), totalizando R\$ 111.445.824,00.

A partir das MC's destacadas - 75,75% e 24,25% - dos mercados não térmico e térmico+serviços respectivamente, e atribuindo os volumes de venda de cada segmento apresentados, tem-se (conforme o Quadro 28) a Margem Bruta Total (MBT) de R\$0,1040 e as Margens Brutas Proporcionais (MBP) representadas em R\$/m³ de R\$ e de R\$ 0,0344 dos mercados não térmico e térmico, respectivamente, os quais somados resultam na Margem Bruta de R\$ 0,01040 por m³.

Quadro 28 - Demonstração do Cálculo, das Margens Segregadas, sem aproveitamento tributário:

Volume total de Venda (m³)		Mer		Total		
83.263.271,69	Não Térmico		•	Térmico/Serviços		Total
Proporção Margem de						
Contribuição	75,75%			24,25%	100%	
Margem Bruta Proporcional						
(R\$)	R\$	63.072.664	R\$	20.190.608	R\$	83.263.272
Volume de Venda (m³)		84.691.795	715.897.493			800.589.288
Margem Bruta Proporcional						
(R\$/m³)	R\$ 0,7447		R\$ 0,0282		R\$	0,1040
Autorizada 2015	0,4825			0,0402		0,07120
Δ 2016 / 2015 =		54%		-30%		46%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).





A partir dos estudos analíticos tributários, demonstram-se (Quadro 29) a Margem de Contribuição, com aproveitamento tributário diminui de R\$ 111.445.824 para R\$106.310.265 e as Margens Proporcionais por Segmento, com aproveitamento tributário são de 73,77% para o segmento não térmico, 26,23% para o térmico+serviços.

Quadro 29 – Margem de Contribuição, com aproveitamento tributário:

Atualizada Com Aproveitamento Tributário	Não Térmico		Térr	nico / Serviços	Total	
faturamento	R\$	132.018.674	R\$	57.545.055	R\$	189.563.729
icms s/vendas	R\$	(15.258.489)	R\$	(5.625.007)	R\$	(20.883.496)
pis s/ vendas	R\$	(2.198.712)	R\$	(62.434)	R\$	(2.261.146)
cofins s/ vendas	R\$	(10.127.402)	R\$	(287.573)	R\$	(10.414.975)
iss s/ vendas	R\$	-	R\$	(189.193)	R\$	(189.193)
Preço Gás Compra	R\$	(30.658.070)	R\$	(25.656.998)	R\$	(56.315.068)
custo do gás	R\$	(39.127.774)	R\$	(27.819.113)	R\$	(66.946.887)
pis s/ compras	R\$	681.656	R\$	-	R\$	681.656
cofins s/ compras	R\$	3.139.749			R\$	3.139.749
icms s/ compras	R\$	4.648.299	R\$	2.162.115	R\$	6.810.414
margem contribuição	R\$	78.424.299	R\$	27.885.966	R\$	106.310.265
proporção margem de contribuição		73,77%		26,23%		100,00%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

Quadro 30 – Margens Proporcionais por Segmento, com aproveitamento tributário:

		0,1040				
		Merca		Total		
83.263.271,69	N	lão Térmico	nico/Serviços		iotai	
Proporção Margem de Contribuição	73,77%		26,23%			100%
Margem Bruta Proporcional (R\$)	R\$	61.422.702	R\$	21.840.569	R\$	83.263.272
Volume de Venda (m³)		84.691.795		715.897.493		800.589.288
Margem Bruta Proporcional (R\$/m³)	R\$	0,7252	R\$	0,0305	R\$	0,1040
Autorizada 2015		0,4825		0,0402		0,07120
Variação:		50%		-24%		46%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).

De acordo com o recálculo das margens, sem aproveitamento tributário tem-se, independentemente do método, com ou seu aproveitamento tributário, a Margem Bruta





Proporcional autorizada em 2015 foi de R\$ 0,07120 enquanto a recomendada para 2016 é de R\$ 0,1040, resultando no delta de 46% proveniente da revisão tarifária ordinária.

Pelas margens brutas segmentadas, considerando o aproveitamento tributário, o segmento térmico resulta em uma margem bruta proporcional de R\$ 0,7252 e o não térmico+serviços, de R\$ 0,0305, contra os 0,07447 e 0,0282 respectivamente. Em resumo, com o aproveitamento tributário, há uma economia de R\$ 5.135.559,00 no cômputo das tarifas em função da gestão tributária.

Segmentação entre Térmico+ serviços:

Em relação a um terceiro segmento, de serviços, até então eram unidos ao segmento térmico, entretanto, pela especificidade de ser um serviço de transporte de gás, sem comercialização de volumes, identificamos a necessidade da segregação na proporção da margem de contribuição correspondente.

Admite-se a existência do subsídio cruzado entre segmentos, porém, observa-se que a companhia é a administradora dos contratos e dos preços e que a tarifa média controlada pelo regulador, não abrange cálculos das proporções de margens por segmento, sendo estes, critérios gerenciais de responsabilidade da concessionária.

Caso o entendimento seja, que o regulador deve sim, estabelecer um equilíbrio econômico para cada segmento de mercado, com base nas projeções de 80% das vendas de e distribuição de volumes, tem-se pelo Quadro 31 - Demonstração do Cálculo, das Margens Segregadas Não Térmico, Térmico e Serviços, as respectivas margens brutas segmentadas:

Quadro 31 - Demonstração do Cálculo, das Margens Segregadas Não Térmico, Térmico e Serviços:

		Não Térmico		Térmico		Serviços	Total
Receita Operacional							
Bruta (faturamento)		132.018.674,01	R\$	45.848.948	R\$	11.696.107	189.563.729,05
(-) Deduções da							
Receita Bruta		(27.584.603,30)		(5.625.007,50)		(539.199,27)	(33.748.810,07)
icms s/vendas		(15.258.488,96)		(5.625.007,50)		-	(20.883.496,46)
pis s/ vendas		(2.198.712,26)		-		(62.433,60)	(2.261.145,86)
cofins s/ vendas		(10.127.402,08)		-		(287.572,94)	(10.414.975,02)
iss s/ vendas		-		-		(189.192,72)	(189.192,72)
Operacional Líquida	R\$	104.434.071	R\$	40.223.940	R\$	11.156.908	155.814.918,99
(-) Custo do Produto							
Vendido	R\$	(30.658.070)	R\$	(25.656.998)	R\$	-	(56.315.067,73)
custo do gás		(39.127.774,21)		(27.819.112,64)		-	(66.946.886,85)
pis s/ compras		681.656,07		-		-	681.656,07
cofins s/ compras		3.139.749,36		-		-	3.139.749,36
icms s/ compras		4.648.298,71		2.162.114,98		-	6.810.413,69
margem contribuição	R\$	78.424.299	R\$	16.729.057	R\$	11.156.908	R\$ 106.310.265
proporção margem de					***********		
contribuição		73,77%		15,74%		10,49%	100,00%

Fonte: MSGÁS, 2016 (conforme mensagem eletrônica de 17.08.2016).





Quadro 32 - Segmentação das Margens Brutas Proporcionais:

	Mercados					Total		
83.263.271,69		Não Térmico		Térmico		Serviços		Total
Proporção Margem de Co		73,77%		15,74%		10,49%		100%
Margem Bruta Proporcion	R\$	61.422.702	R\$	13.102.366	R\$	8.738.203	R\$	83.263.272
Volume de Venda Distrib		84.691.795		40.662.595		84.218.893		209.573.283
Volume de Venda Movin		-		350.297.600		240.718.405		591.016.005
Margem Bruta Proporcion	R\$	0,7252	R\$	0,0335	R\$	0,0269	R\$	0,1040
Margem Bruta Proporcional (R		0,4825		0,0402		0,0402		0,0712
		50.31%		-16.63%		-33.10%		46.07%

Os quadros 31 e 32, tem por objetivo demonstrar as receitas, deduções de venda, custos com gás e custos tributários nas compras e os reflexos nas Margens Brutas Proporcionais.

Volume total que compõe a Margem Bruta Proporcional:

Ao solicitar esclarecimentos sobre a memória de cálculo das margens segregadas, a MSGÁS, informou:

"O volume total movimentado projetado para 2016 é de 1.000.736.610m³, destes 105.864.743,65 para o segmento não térmico e 804.871.866,31 para o segmento térmico. Para o cálculo foi utilizado 80% deste valor, conforme preconiza a metodologia de cálculo, o que corresponde a 800.589.288 m³, dos quais 84.691.794,92 referem-se ao Segmento Não Térmico e 715.897.493,05 ao Segmento Térmico. Os números estão conforme Histograma de Volume enviado. 1)O valor de R\$ 83.263.271,6874278 refere-se a soma detalhada abaixo, conforme revisão realizada"

Quadro 33 - Alocação da Margem Bruta Total:

Descrição	Valores em R\$
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	36.690.873
(=) CO + Remuneração	42.460.915
(=) Depreciação	4.111.485
TOTAL	83.263.271,69





4. DO FUNDAMENTO LEGAL E REFERENCIAS:

As argumentações expressas nesta Nota Técnica Regulatória são fundamentadas nos seguintes instrumentos legais e regulatórios:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, nos termos do § 2º do Art. 25.
- Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, inciso III do Art. 55 e § 8º do Art. 65.
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, inciso V do Art. 29.
- Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
- Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de MS à MSGÁS, de 29 de julho de 1998.
- Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan e o Conselho Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Portaria Agepan nº 98, de 09 de agosto de 2013, que estabelece o reajuste da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.
- Portaria Agepan nº102, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária.
- Lei Federal nº 11.909, de 4 de março de 2009, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 7.382, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta os Capítulos I a VI e VIII da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da

Página **38** de **43**





Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando os aspectos descritos na presente Nota Técnica Regulatória 001/2016, nas condições pactuadas no contrato de concessão e zelando pelos princípios da modicidade tarifária, justa remuneração e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e seguindo o regramento tarifário contido no Contrato de Concessão e Portaria Agepan nº 102/2013 e demais instrumentos normativos setoriais, apresentam-se as conclusões a respeito do pleito de Revisão Tarifária Ordinária da Tarifa Média, composta pela fórmula TM = PV + MB, para o período de 2016 e 2017:

I. Que a MSGÁS submeteu a proposta da adoção da Margem Bruta (MB) de R\$/m³ 0,1138 (onze centavos). No entanto, após a análise tarifária da proposta apresentada, e critérios demonstrados nesta Nota Técnica Regulatória, o regulador recomenda a aprovação da margem bruta de R\$/m³ 0,1040 (dez centavos), representando uma redução de 9% entre o estudo apresentado e a análise tarifária realizada pelo regulador.

Houve um ajuste, que representou um acréscimo entre a proposta revisada em julho e o estudo final, que ocorreu em face do ajuste do IRRF de 10% (dez por cento) referente ao Adicional de Imposto de Renda, que não foi contemplado pela companhia, e recomendado pelo regulador.

- II. Que o Preço de Venda de Gás PV (parcela não gerenciável que compõe a Tarifa Média e que representa 85,73% dos custos), é baseado no Dólar Ptax do último dia do mês. E segundo o Banco Central do Brasil, conforme Boletim Focus de 20.07.2016, o câmbio na data era de R\$3,2512, que resulta no PV de R\$/m³ 0,6040 contra 0,6427 requeridos pela concessionária, fundamentados no mesmo Boletim Focus, projetado em 08.07.2016.
- III. Que pela composição da Tarifa Média, considerando o Preço de Venda de gás e a Margem Bruta, conclui-se pela aplicação da Tarifa Média (ex-impostos de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$/m³ de 0,7080 (setenta centavos) contra os R\$/m³ de 0,7565 requeridos pela concessionária, os quais foram reduzidos em função: a) da aplicação da depreciação sobre os ativos em uso; b) na cotação do dólar de 20/07/16 que reflete os custos de compra do gás e representa 85,31% da Tarifa Média; c) Da desconsideração dos gastos com a CPMF que aguarda a aprovação para a entrada em vigor (se for o caso).
- IV. Que o valor da Tarifa Média a ser aplicado é -36,47% em relação à Tarifa Média vigente, no valor de R\$/m³ 1,1145, conforme demonstrado no Quadro 34 Estrutura Tarifária dos Serviços de Distribuição do Gás Canalizado.





- V. Que o Preço de Venda (PV), que representa 85,73% da Tarifa Média, se reduziu em -42,11% representando atualmente, R\$ 0,6040 contra R\$ 1,0433 vigente;
- VI. Que a Margem Bruta (MB), vigente é de R\$ 0,0712 e a Margem Bruta de 2016 resultou em R\$/m³ 0,1040,(dez centavos) cuja variação é de 46,07% em relação MB do período anterior. Ressaltamos que na Tarifa Média, a Participação da Margem Bruta na Tarifa Média é de 14,27%.

Quadro 34 - Estrutura Tarifária dos Serviços de Distribuição do Gás Canalizado:

	Р			
Estrutura Tarifária:	2014	2015	2016	Evolução %
Tarifa Média:	1,0351	1,1145	0,708	-36,47%
Preço de Venda;	0,9676	1,0433	0,604	-42,11%
Margem Bruta:	0,0675	0,0712	0,104	46,07%

- VII. Que para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, é necessário o estabelecimento da Tarifa Média (TM) (ex-impostos de qualquer natureza "advalorem"), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$/m³ 0,7080 para o período de referência 2016-2017, conforme art. 6° da Portaria AGEPAN 102/2013.
- VIII. Que o demonstrativo ajustado, passa a ser o constante do Quadro 34, a seguir:

Quadro 34 - Planilha Tarifária dos Serviços de Distribuição do Gás Canalizado:





MB MPA_JUL_16 2016	TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRU	TA		
2016 2016			MB MPA JUL 16	MBprospectada
1. VENDAS (V=80% previsto anual)				
100 % Venda prevista anual	1 VENDAS (V=80% previsto anual)	m³/ano		
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V R\$/m³ 0,0458 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 136.995.792 136.995.792 20% 20	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) (=) Ramuneração do Investimento (TR) (=) Remuneração do Investimento (**) 4 27.399.158 (**) Remuneração do Investimento (**) 4 27.399.158 (**) Remuneração do Investimento (**) 5 9.291.714 (**) 5.503.405 (**) Persoal (P) (**) Persoal (P) (**) Pessoal (P) (**) Despesas Gerais (DG) (**) Despesas Gerais (DG) (**) Despesas Gerais (DG) (**) Despesas Tributárias (DT) (**) Diferenças com Perda de Gás (DP) (**) Custo Financeiros (CF) (**) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (**) Despesas Controlo (P) Espesas Controlo (P) Espesas (P) (**) Custos Financeiros (CF) (**) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (**) Custos Financeiros (CF) (**) Resumeração do Serviços (1+TRS) 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V (**) Taxa de Depreciação Linear (0,10) (**) Depreciação Linear (0,10) (**) Depreciação (RM) 8. SAMONDO 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB (**) PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) 8. SAMONDO 136.995.792 20% (20% 20% 20% 20% 20% 27.399.158 27.39		,		
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR) (=) Remuneração do Investimento (*) 27.399.158 (+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR) (F) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda (R) 36.690.873 3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V (F) PESSOAI (P) (F) PESSOAI (P) (F) Despesas Gerais (DG) (F) Despesas Gerais (DG) (F) Despesas Gerais (DG) (F) Despesas Fributárias (DT) (F) Despesas Tributárias (DT) (F) Diferenças com Perda de Gás (DP) (F) Custos Financeiros (CF) (F) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (F) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (F) RS (F) RS (F) S. 1.310.213 (F) Soma do Custo Operacional (F) Remuneração dos Serviços (1+TRS) (F) Remuneração (DT) (F) RS (F) Remuneração (DE) (F) RS (F) R	2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0458	0,0430
(=) Remuneração do Investimento	(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	136.995.792	136.995.792
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR) (=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda R\$ 36.690.873 33.902.563 30.0552 22.014.506 22.01	(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)		20%	20%
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda R\$ 36.690.873 33.902.563 35.91.15.475 5.115.475 5.1	(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158	27.399.158
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V R\$/m³ 0,0530 (+) Pessoal (P) R\$ 22.014.506 (+) Despesas Gerais (DG) R\$ 3.918.123 4.918.123 3.918.123 9.19.479 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000 9.0000	(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	9.291.714	6.503.405
(+) Pessoal (P) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Serviços Contratados (SC) (+) Materiais (M) (+) Despesas Tributárias (DT) (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) (+) Custos Financeiros (CF) (+) Despesas Com Comercial e Publicidade (DC) (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (+) R\$ (-) L310.213 (-) Soma do Custo Operacional (-) R\$ (-) R\$ (-) L30.213 (-) Soma do Custo Operacional (-) R\$ (-) L30.213 (-) L30.21	(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	36.690.873	33.902.563
(+) Pessoal (P) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Serviços Contratados (SC) (+) Materiais (M) (+) Despesas Tributárias (DT) (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) (+) Custos Financeiros (CF) (+) Despesas Com Comercial e Publicidade (DC) (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (+) R\$ (-) L310.213 (-) Soma do Custo Operacional (-) R\$ (-) R\$ (-) L30.213 (-) Soma do Custo Operacional (-) R\$ (-) L30.213 (-) L30.21			-	
(+) Despesas Gerais (DG) (+) Despesas Gerais (DG) (+) Serviços Contratados (SC) (+) Materiais (M) (+) Despesas Tributárias (DT) (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) (+) Custos Financeiros (CF) (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (+) R\$ (-) Custos Financeiros (CF) (+) R\$ (-) Custos Financeiros (CF) (-) R\$ (-) Custos Perda de Gás (DP) (-) Custos Financeiros (CF) (-) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) (-) R\$ (-) 1.310.213 (-) Soma do Custo Operacional (-) R\$ (-) Remuneração dos Serviços (1+TRS) (-) CO + Remuneração (-) R\$ (-) L14.845 (-) CO + Remuneração (-) CO + Remun			,	
(+) Serviços Contratados (SC) R\$ 5.115.475 5.115.475 (+) Materiais (M) R\$ 833.300 833.300 (+) Despesas Tributárias (DT) R\$ 2.192.479 3.083.470 (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) R\$ - - (+) Custos Financeiros (CF) R\$ - - (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$ 1.310.213 1.310.213 (=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m² 0,0051 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m² 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m² 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m² 0,7080 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m² 0,6040				
(+) Materiais (M) R\$ 833.300 833.300 (+) Despesas Tributárias (DT) R\$ 2.192.479 3.083.470 (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) R\$ - - (+) Custos Financeiros (CF) R\$ - - (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$ 1.310.213 1.310.213 (=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542		•		
(+) Despesas Tributárias (DT) R\$ 2.192.479 3.083.470 (+) Diferenças com Perda de Gás (DP) R\$ - - (+) Custos Financeiros (CF) R\$ - - (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$ 1.310.213 1.310.213 (=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	, ,	•		
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP) R\$ - (+) Custos Financeiros (CF) R\$ - (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$ 1.310.213 (=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	, ,			
(+) Custos Financeiros (CF) R\$ - (+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$ 1.310.213 (=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.6995.792 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	•	2.192.479	3.083.470
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$ 1.310.213 1.310.213 (=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542			-	-
(=) Soma do Custo Operacional R\$ 35.384.095 36.275.087 (*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	, ,	•		-
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS) 1,20 1,20 (=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542		•		
(=) CO + Remuneração R\$ 42.460.915 43.530.104 4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V R\$/m³ 0,0051 0,0174 (=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	1	R\$		
4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	(=) CO + Remuneração	R\$	42.460.915	43.530.104
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$ 41.114.845 136.995.792 (*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	4 DEDDECIAÇÃO (DED) - (0.10*IAN/)///	D¢/m³	0.0051	0.0174
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10) 0,10 0,10 (=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542			,	
(=) Depreciação R\$ 4.111.485 13.699.579 5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542		кş		
5. AJUSTES (AJ) R\$/m³ 0,0000 0,0000 6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 0,9697 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	1 1 1	56	· ·	
6. PRODUTIVIDADE (PROD) R\$/m³ 0,0000 7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) R\$/m³ 0,0000 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³ 0,7080 PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040	(=) Depreciação	кş	4.111.485	13.699.579
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,0000 0,0000 0,9697 0,9697 0,6040 0,8542	5. AJUSTES (AJ)	R\$/m³	0,0000	0,0000
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM) 8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,0000 0,0000 0,9697 0,9697 0,6040 0,8542				
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m³	0,0000	0,0000
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m³	0,0000	0,0000
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV) R\$/m³ 0,6040 0,8542	8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m³	0,7080	0,9697
	. ,			
	, ,			







Documento anexo ao Oficio 146/2016

Companha de Cas do Estado de Mato Circeo do Sul			
TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRU	TA		
		MB MPA JUL 16	MBprospectada
		2016	2016
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m³/ano	800.589.288	789.090.733
100 % Venda prevista anual	m³/ano	1.000.736.610	986.363.416
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0423	0.0430
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	RŚ	136,995,792	136,995,792
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)	1.0	20%	20%
(=) Remuneração do Investimento	%	27.399.158	27.399.158
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	6.503.405	6,503,405
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	33.902.563	33.902.563
	•		
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m³	0,0530	0,0552
(+) Pessoal (P)	R\$	22.014.506	22.014.506
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.918.123	3.918.123
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	5.115.475	5.115.475
(+) Materiais (M)	R\$	833.300	833.300
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	2.192.479	3.083.470
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	1.310.213	1.310.213
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	35.384.095	36.275.087
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20	1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	42.460.915	43.530.104
PERFECT OF THE PERFEC	DA / 3	0.0054	2.247
4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	0,0051	0,0174
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	41.114.845	136.995.792
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)	24	0,10	0,10
(=) Depreciação	R\$	4.111.485	13.699.579
5. AJUSTES (AJ)	R\$/m³	0,0000	0,0000
6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m³	0,0000	0,0000
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m³	0,0000	0,0000
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m³	0,7045	0,9697
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m³	0,6040	0,8542
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m³	0,1005	0,1155

6. DA RECOMENDAÇÃO

Fundamentado no exposto na presente Nota Técnica Regulatória 001/2016, recomenda-se a disponibilização dos estudos em consulta pública, para o recebimento das contribuições, sobre a revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no MS, com o estabelecimento da Tarifa Média (ex-impostos de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$/m³ 0,7080, sendo R\$ 0,6040 (sessenta centavos) correspondente ao Preço de Venda do Gás (PV) e R\$ 0,1040 (dez centavos) relativos a Margem Bruta (MB).

Recomenda-se ainda, a divulgação das Margens Brutas Proporcionais:

a) Segmento não térmico: R\$/m3 0,7252

b) Segmento Térmicos: R\$/m3 0,0305





c) Segmento Serviços: R\$/m³ 0,0335

Recomenda-se o período de até 30 (trinta) dias para consulta pública e do recebimento das contribuições. No período da consulta, as sugestões, críticas e contribuições deverão ser encaminhadas à Ouvidoria, que repassará à Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás da AGEPAN, para análise das manifestações recebidas e disponibilizará, em até 30 dias, o Relatório Final de Análise das Contribuições recebidas durante o procedimento de Consulta Pública.

À consideração superior.

Campo Grande - MS, 22 de Agosto de 2.016.

IARA SÔNIA MARCHIORETTO

Analista de Regulação/ Contadora. CRC/MS 7912 - Matrícula: 107481021 Coordenadora de Regulação Econômica de Energia e Gás.